



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

Edital nº 335/2020/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

São Paulo, 24 de agosto de 2020.

**EDITAL Nº335/2020**

**Metodologias Participativas para a construção de uma Educação em Direitos Humanos  
Curso Semipresencial de Aperfeiçoamento UNIFESP/CIEE Espaço de Cidadania  
PROCESSO SELETIVO DE TUTORES À DISTÂNCIA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) – Espaço de Cidadania, tem como objetivo realizar um curso semipresencial de aperfeiçoamento em metodologias participativas para a construção de uma educação em Direitos Humanos com adolescentes (ou jovens), para 80 profissionais do CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) – Espaço de Cidadania, por um período de 8 meses, perfazendo o total de 180 horas.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção de Tutores à distância será regida por este Edital e será supervisionada e executada pela Pró Reitoria de Extensão de Cultura – PROEC.

**2. DA FUNÇÃO, DAS ATIVIDADE E DAS VAGAS**

2.1. Função: Tutores à distância para o curso semipresencial de aperfeiçoamento em metodologias participativas para a construção de uma educação em Direitos Humanos;

2.2. Número de vagas: 05 (cinco) vagas;

2.3. Descrição das atividades: apoiar pedagogicamente os estudantes do curso semipresencial de aperfeiçoamento em metodologias participativas para a construção de uma educação em direitos humanos, de forma a contribuir com o processo de ensino-aprendizagem e facilitar a relação teórico-prática. Além disso, os(as)tutores(as) serão convocados participar de todos os momentos do curso, inclusive na orientação do trabalho de conclusão de curso.

2.4. Organização das atividades: as atividades de apoio pedagógico serão online, entre os dias **04/09/2020 a 01/03/2021** para auxílio e orientação de atividades em sala de aula virtual, além de atividades da interface com os docentes e a equipe de coordenação.

**3. DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR**

3.1. Acompanhar o desenvolvimento teórico-metodológico do curso, mantendo contato permanente e constante com os Estudantes, Docentes e Coordenadores do Curso;

3.2. Atuar nas atividades de ensino, supervisionadas pelos Docentes do Curso e coordenação pedagógica;

3.3. Orientar os estudantes nas questões teórico-metodológicas, além de outras orientações relacionadas com os temas do curso;

3.4. Acompanhar diretamente o trabalho dos estudantes, orientando, dirimindo dúvidas, favorecendo a discussão, dos conteúdos e práticas em desenvolvimento, em sintonia com as propostas e o planejamento dos Docentes e da Coordenação do curso. O(a) tutor(a) deverá responder todas as manifestações, dúvidas e questões trazidas pelos cursistas;

3.5. Realizar a correção e retorno dos trabalhos acadêmicos, além dos trabalhos de recuperação e final dos Alunos;

3.6. Participar de capacitações e reuniões de ensino, acompanhamento e planejamento com coordenação e docentes do curso, em dias úteis em horário comercial e/ou noturno;

3.7. Conhecer o perfil de cada aluno, facilitando a interação e a avaliação do desempenho;

3.8. Registrar todas as atividades realizadas com o aluno (declarações emitidas, contatos realizados, data, hora e motivo do comparecimento, dentre outros);

3.9. Avisar previamente a Coordenação, caso necessite ausentar-se do curso por algum motivo de força maior.

3.10. Haverá reuniões a distância frequentes com a Coordenação Pedagógica em datas a serem definidas em cronograma específico.

**4. DOS REQUISITOS**

**4.1. Gerais**

4.1.1. Candidato(a) deve possuir formação de nível superior em cursos de Graduação reconhecidos pelo MEC das áreas de humanas e/ou afins que tragam discussão sobre Educação em Direitos Humanos;

4.1.2. Comprovar formação pós-graduada ou estar vinculado a um programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES;

4.1.3. Ter cumprido carga horária de Metodologia Científica em curso ou programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES;

4.1.4. Ter elaborado Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Projeto de Pesquisa em algum momento de sua formação;

- 4.1.5. Ter familiaridade com inclusão social e disponibilidade em trabalhar com alunos portadores de necessidades especiais e/ou sob condição de vulnerabilidade social;
- 4.1.6. Ter facilidade de comunicação, espírito de liderança e colaborativo para trabalhar em equipe;
- 4.1.7. Deverá cumprir a carga horária do curso estabelecida para o eixo temático de interesse, portanto deve ter facilidade de acesso aos alunos, principalmente àqueles com maior dificuldade de aprendizado.

#### 4.2. Específicos

- 4.2.1. O(A) candidato(a) deverá estar disponível aos Alunos e Docentes sempre que necessário;
- 4.2.2. Se apresente proativo aos Alunos, especialmente na adaptação de material didático e dinâmica necessária para facilitar o aprendizado.

### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. Período de inscrição: das 10h do dia **25/08/2020** até as **23h59min** do dia **28/08/2020** (horário de Brasília)

#### Quadro 1 – Vagas e convocações

CARGO	VAGAS DISPONÍVEIS	ANÁLISE DE DOCUMENTOS ATÉ A CLASSIFICAÇÃO*	CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE ATÉ A CLASSIFICAÇÃO
TUTOR ONLINE	05	15	10

\*Todos os candidatos com a mesma nota para a última colocação serão convocados.

- 5.2. Os (As) candidatos (as), deverão se inscrever e enviar os documentos por meio do formulário, no endereço <https://webapp.sead.unifesp.br/index.php?c=Formulario&m=preencher&cod=186>
- 5.3. O(A) candidato(a) deverá digitalizar documento em formato PDF com no máximo 2 Mb de tamanho e anexar arquivo único para cada item. Durante o período das inscrições o formulário poderá ser acessado para atualização dos dados e envio dos documentos listados abaixo:
- 5.3.1. Fotocópia simples do CPF (Pode ser anexada a Carteira de Identidade, frente e verso, ou a Carteira Nacional de Habilitação, frente e verso, caso conste o número do CPF );
- 5.3.2. Fotocópias autenticadas dos diplomas (frente e verso), certificados ou declarações de conclusão dos cursos relacionados nos itens 7 e Quadro 2 deste Edital, por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 5.3.3. Fotocópia simples do comprovante de nome social (caso faça uso do mesmo) em atenção ao Decreto nº 8.727 de 28/04/2019;
- 5.3.4. Comprovação documental dos itens constantes do quadro 2;
- 5.3.5. Os candidatos estrangeiros devem apresentar: Fotocópia simples do Visto de permanência definitiva no Brasil; Fotocópia simples do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros); Fotocópia simples do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS);
- 5.4. À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do Processo Seletivo aquele candidato que fornecer dados inverídicos;
- 5.5. Das vagas destinadas ao cargo de TUTOR ONLINE, ficam reservadas 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência. Tais vagas ficarão liberadas se não houver inscrição de candidatos com deficiência. É assegurado à pessoa com deficiência inscrever-se neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Pelo formulário de inscrição, por arquivo digitalizado no formato PDF com no máximo 2 Mb de tamanho, o (a) candidato (a) deverá anexar o laudo médico atestando o tipo de deficiência e o seu grau, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação com expressa referência ao Código Internacional de Doenças - CID10. A definição do (a) candidato (a) com deficiência observará os termos do Decreto nº 3.298/99 e Lei nº 7.853/89;
- 5.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital;
- 5.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo;
- 5.8. O(a) candidato(a) deve ter acesso à internet e gerenciar correio eletrônico (e-mail) próprio.
- 5.9. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a entrega, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;
- 5.10. O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o Curso;
- 5.11. Não há taxa de inscrição para investidura ao cargo.
- 5.12. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital, e este declara, ao realizá-la, que atende todos os requisitos exigidos para o exercício da Tutoria, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

### 6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos Tutores de que trata esse Edital será feita em duas fases, sendo a nota final o resultado da pontuação obtida em cada uma das fases descritas abaixo:
- 6.1.1. 1ª Fase (Peso 5): Caráter eliminatório. Os inscritos para o cargo de Tutor, serão classificados através de análise dos documentos. A Coordenação Curso Semipresencial de Aperfeiçoamento UNIFESP/CIEE Espaço de Cidadania analisará os documentos no período de

**28/08/2020 a 31/08/2020** e caso todos os requisitos estejam atendidos, os candidatos serão convocados para a 2ª Fase de entrevistas;

6.1.2. **2ª Fase (Peso 5):** O processo avaliativo da 2ª Fase tem caráter eliminatório para os (as) candidatos (as) que não obtiverem o percentual mínimo de 60%. A entrevista individual será realizada via plataforma virtual (*Google meet*) e avaliará os seguintes itens: avaliação do interesse na instituição, no curso e na área científica; disponibilidade para atividades online; avaliação da fluência verbal, atitude, postura, objetividade e maturidade; defesa coerente dos dados apresentados no curriculum vitae.

## 7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1 Os resultados do processo seletivo e convocações serão divulgados no endereço <http://www.unifesp.br/reitoria/proex> e constarão de uma relação nominal dos candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo a classificação e o resultado da seleção, de acordo com os cronogramas abaixo:

CHAMADA/RESULTADO	DIVULGAÇÃO	ENTREVISTA E ENTREGA DE DOCUMENTOS*
1ª	a partir de	A partir de 31/08/2020
RESULTADO FINAL	A partir de 31/08/2020	

7.2 O número de chamadas poderá ser acrescido na eventualidade do não preenchimento de vagas, a critério da coordenação do curso;

7.3 Em caso de empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a ordem de maior pontuação do Quadro 2 e maior idade.

7.4 O candidato que não comparecer nas datas e horários previamente agendados, de qualquer uma das fases, será excluído do Processo Seletivo ou da atividade durante o Curso.

### Quadro 2 - Itens de Pontuação

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
Número de meses em atividades de Tutoria ou Docente presencial nos últimos 3 anos (0,5 ponto por cada mês)	0,5	12
Professor - Curso ou disciplinas de graduação e/ou pós-graduação	10	20
Participação como Docente ou Tutor em cursinhos populares	5	10
Participação como Docente ou Tutor na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	10	20
Participação como Docente ou Tutor em Educação Inclusiva	15	30
Acompanhamento Terapêutico de alunos de Inclusão Social	10	10
Orientador de Trabalhos de Conclusão de Curso - Curso de Especialização	10	30
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Especialização na área de direitos humanos com elaboração de TCC	15	30
Especialização na área pedagógica com elaboração de TCC	20	40
Mestrado (Acadêmico ou Profissionalizante) - concluído	30	30
Doutorado – concluído ou em andamento	35	35
Pós-Doutorado – concluído ou em andamento	35	35
Total	<b>302</b>	

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A lista final será divulgada no endereço oficial do curso (<http://www.unifesp.br/reitoria/proex/>) a partir de **31/08/2020**.

8.2. Os candidatos aprovados que não forem chamados segundo disponibilidade de vaga comporão a Lista de Espera e poderão ser chamados ao longo do curso para cobrir possíveis vacâncias.

## 9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. O candidato poderá recorrer dos resultados de todas as etapas do edital, no prazo de um dia útil a partir da data de sua divulgação.

9.2. A interposição poderá ser enviado por e-mail de acordo com a :

9.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## 10. DO VALOR DAS BOLSAS DE ESTUDO E PESQUISA

10.1. Os tutores terão vínculo de BOLSISTAS e farão jus a um pagamento mensal das bolsas de estudo e pesquisa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por um período de 8 (seis) meses;

10.2. O pagamento de bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UNIFESP.

10.3. As despesas com deslocamentos e diárias ficarão a cargo dos bolsistas.

10.4. É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

10.5 Não será permitido o acúmulo de bolsas entre os programas - Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI); Monitoria remunerada; Jovens Talentos; PET; Extensão (PIBEX, BIG - ou vínculo empregatício. Caso o(a) estudante seja aprovado em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Caso o Tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à Coordenação do Curso, que analisará o pedido de desligamento;

11.2. Em caso de descumprimento das atividades dos Tutores respectivos profissionais serão advertidos e na reincidência será efetivado o seu desligamento automático. No caso de descumprimento grave, mediante avaliação da Coordenação do Curso, os profissionais poderão ter seu desligamento automático. Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento ou no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio à Coordenação do curso;

11.9. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico: metodologias@unifesp.br reserva-se o direito de não prestar informações já contempladas por este Edital;

11.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta aos sites informados no Edital, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital;

11.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como às disposições constantes dos anexos deste Edital.

11.12. A realização e o início das ofertas dos cursos deste edital estão condicionados a disponibilidade de recursos para sua realização.

11.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação com o apoio da ProEC.

**Profa. Dra. Gabriela Arantes Wagner**  
Coordenadora Executiva do Projeto

**Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
ProEC - UNIFESP



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Arantes Wagner, Docente**, em 24/08/2020, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patrícia Severino Assumpção, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 24/08/2020, às 20:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0409319** e o código CRC **B45B2D45**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>